

PORTARIA N. º 50-S, de 18 de junho de 2007.
Constitui a Comissão para Mudança de Nível por antiguidade do Grupo TAF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II e IV da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão para Mudança de Nível por Antiguidade do Quadro de Pessoal do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em conformidade com o disposto no art. 19, do Decreto n.º 3.337-N, de 09 de abril de 1992.

Parágrafo único – A Comissão para Mudança de Nível, constituído no caput deste artigo, será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- João Antônio Nunes da Silva;
- José Adenis Pessin;
- Pedro Feliciano de Lima;
- Rogério Zanon da Silveira e
- Jussara Henrique da Silva Souza.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2007.

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 30250